



CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA – RJ

RESOLUÇÃO Nº 4.069

EMENTA: CRIA COMISSÃO ESPECIAL PARA ACOMPANHAMENTO DAS AÇÕES DE FISCALIZAÇÃO PROMOVIDAS PELO DETRAN/RJ NO MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA

A Câmara Municipal de Volta Redonda aprova e nós promulgamos a seguinte Resolução:

Artigo 1º - Fica criada Comissão Especial para acompanhar as ações de fiscalização pelos agentes do DETRAN/RJ – Departamento de Transito do Estado do Rio de Janeiro nas vias localizadas no Município de Volta Redonda.

Artigo 2º - A Comissão Especial a que se refere o Artigo 1º desta Resolução será composta de 05 (cinco) Vereadores para apresentação de Relatório Final dos trabalhos:

- I – Washington Tadeu Granato Costa – Presidente;
- II – Edson Carlos Quinto;
- III – Jorge Alberto Felipe Cury;
- IV – José Martins de Assis;
- V – Nilton Alves de Faria.

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA	
Divisão de Documentação e Arquivo	
RESOLUÇÃO Nº	FLS.
4.069	09

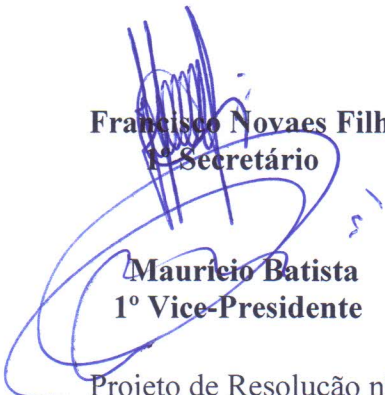
Parágrafo único – A Comissão terá o prazo de 30 (trinta) dias para apresentação de Relatório Final dos trabalhos.

Artigo 3º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.


Sala Getúlio Vargas, 06 de março de 2015.


Paulo César Lima Conrado
Presidente


Francisco Novaes Filho
Secretário


América Tereza Nascimento da Silva
2ª Secretária


Maurício Batista
1º Vice-Presidente


José Augusto de Miranda
2º Vice-Presidente

Projeto de Resolução nº 021/15
Autor: Mesa Diretora

"PUBLICADO NO ORGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO
VOLTA REDONDA EM DESTAQUE" Nº 1245
DE 23 / 04 / 2015



